

DECRETO Nº 22/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito Municipal de Jucati – Pernambuco, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com objetivo de: - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; - Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em Jucati, Pernambuco, no dia 30 de junho de 2025;

§ 2º - A I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”. E como Eixos temáticos: Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 - Consolidação e



fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º – A organização e execução do evento ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através de sua comissão organizadora, que coordenará os trabalhos e garantirá a ampla participação da sociedade civil e do poder público, com contratação de assessoria técnica para auxiliar na organização e realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati/ Pernambuco , 05 de Junho 2025.



Prefeito Municipal
Cleuson Luís Aparecido de Melo

